

Lei. N. 49

Simula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno medindo 14 alqueires, local a onde está situado o Patrimônio do Campinho.

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, decretou e seu Prefeito Municipal, sancionou a seguinte,

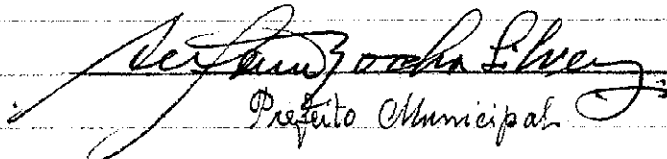
Lei

Artigo 1º) Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma gleba de

terreno, medindo 14 (quatorze) alqueires, local aonde está situado o Patrimônio do Campinho, com as seguintes confrontações: Começa no marco número 55^o 8^o, seguindo pelo rumo de 80 grau de, numa distância de 484 metros, até o marco número 55^o 8^o, confrontando neste lado com o Espólio do Dr. Luiz de Araujo; seguindo ainda para a direita com um ângulo de 90 grau até o marco número 55^o 9^o numa distância de 162,51 metros confrontando neste lado ainda com o Espólio do Dr. Luiz de Araujo; segue pelo mesmo rumo, até o marco 55^o 10^o numa distância de 537,49 metros, confrontando neste lado com o Espólio do Dr. Horácio Sabino; seguindo ainda para a direita com um ângulo de 90 grau até o marco número 55^o 11^o numa distância de 289,40 metros confrontando neste lado com João Corrêa e Silva, segue pelo mesmo até o marco número 55^o 12^o numa distância de 194,60 metros, confrontando neste lado com Júlio Brandão; seguindo ainda para a direita com um ângulo de 90 grau até o marco 55^o 13^o numa distância de 176,50 metros, confrontando ainda neste lado, com Julio Ferreira Brandão, segue pelo rumo de 80 grau SW até o marco número 55^o 14^o, numa distância de 523,60 metros confrontando neste lado com Orel Ac: son Johnson, fechando assim o perímetro de 14 alqueires com o rumo magnético de 80 SW.

Artigo 2º). Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiti,
aos 27 de Abril de 1955.


Prefeito Municipal.